



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 192/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>0824400242.051</b>	<b>Qualificação da Gestão - SUAS</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	936	5.000,00
<b>0824400242.068</b>	<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	939	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
<b>0824400242.051</b>	<b>Qualificação da Gestão - SUAS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	5.000,00
<b>0824400242.068</b>	<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	939	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolari**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1375 de 12/06/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº459 de 13/06/2017 pg nº1B